

Proc. Administrativo 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 01/02/2024 às 16:03:07

Setores (CC):

PMM-PGM

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SASH, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SFP-DEO-TESTES, PMM-SADM-DGA-SCL-AF, PMM-SASH-CAS

Solicitação de Compra de Medicamentos

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 323/2024 - Solicitação de Compra de Medicamentos](#), para **aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 514,08** (quinhentos e quatorze reais e oito centavos)

Elemento de Despesa: **30.09 - material farmacológico**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.906,02.**

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

0_Formalizacao_da_demanda_assinada.pdf
1_Termo_de_Referencia.pdf
2_mapa_comparativo_de_precos.pdf
3_Orcamentos.pdf
4_cartao_cnpj_Farmae.pdf
5_cnd_federal_Farmae.pdf
6_cnd_estadual_Farmae.pdf
7_cnd_municipal_Farmae.pdf
8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Farmae.pdf
9_cnd_trabalhista_Farmae.pdf
Receita_medica_medicamentos.pdf

Proc. Administrativo 3- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 26/01/2024 às 10:02:34

Setores envolvidos:

PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CMADU, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CDE, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CF, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB

Solicitação de Compra de Medicamentos

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_N_0012024.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Abrigo Institucional					
Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias CPF: 061.672.659-76					
E-mail: as.mafra.compras@gmail.com			Telefone: (47) 9-8908-3344		
1.Objeto: Compra de Aquisição de Medicamentos					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa de tal solicitação de aquisição é para criança acolhida no abrigo institucional conforme receita, o medicamento mencionado não se encontra disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Und	Simeticona	Material	Consumo
2	15	Und	Buscopan	Material	Consumo
3	02	Und	Rispiridona	Material	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 514,08					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus					
OBSERVAÇÕES:					
Fonte de Recurso: 1.500.0000					
Dotação orçamentária: 96 BLPSMAC					

Mafra - SC, 25 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretaria de Assistência Social e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AA-D71A-5353-7031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 29/01/2024 08:18:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A2AA-D71A-5353-7031>



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda e receituários médicos.

1.2. Descrição detalhada dos bens a serem adquiridos:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Simeticona	10	Und	R\$ 11,99	R\$ 119,90
02	Buscopam	15	Und	R\$ 16,90	R\$ 253,50
03	Risperidona	02	Und	R\$ 70,34	R\$ 140,68

1.3. Os medicamentos acima relacionados devem condizer ao que consta nos receituários médicos anexos, para retirada imediata.

1.4. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades as quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional.

2.2. As crianças apresentam receitas médicas de controle especial, necessitando do uso contínuo dos seguintes medicamentos:

- Risperidona 1mg/ml solução oral;
- Simeticona comprimido;
- Buscopam Composto comprimido.

2.3. Os medicamentos solicitados não fazem parte da lista de medicamentos preconizados na farmácia básica do Sistema Único de Saúde do município.

2.4. A aquisição dos medicamentos solicitados é fundamental para garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento integral da criança, assegurando-lhe condições de vida dignas e saudáveis.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para a necessidade de aquisição de medicamentos para atendimento das crianças acolhidas no abrigo institucional consiste em obter os medicamentos solicitados, que aprovacionaram às necessidades específicas das crianças de acordo com os receituários médicos. Os medicamentos devem ser adquiridos de fornecedores qualificados, que garantam a qualidade e a segurança do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser atendidos os critérios e exigências previstos no Edital e Contrato.

4.2. Os medicamentos devem estar em, no mínimo, metade da sua validade, quando no ato da retirada pela secretaria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser postos a retirada imediatamente, em quantidades estipuladas neste Termo de Referência, de uma única vez, após o recebimento da solicitação da Secretaria requisitante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da retirada realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.5. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

6.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Thaina Eridiane Grossklaus, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da retirada do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA em razão do valor, nos termos do art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos

9.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documento separado - Relatório de Cotação - emitido via fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Mafra/SC, 26 de Janeiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do(a) Secretaria requisitante.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa

deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 514,08**, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos, essencial para atender as crianças do abrigo institucional, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024** de 25 de janeiro de 2024, e no **Termo de Referência** anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a não ser identificadas outras alternativas que atendam a necessidade da Administração, pois a única solução é adquirir os medicamentos para as crianças.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Farmácia Farmãe, CNPJ 82.886.425/0001-04 apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA MIORANZA LTDA (Farmácia Farmãe)
CNPJ: 82.886.425/0001-04
ENDEREÇO: R FELIPE SCHMIDT, 266, SALA 01, CENTRO I BAIXADA, MAFRA SC, CEP 89.300-178
VALOR TOTAL: R\$ 514,08

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta ao fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de se escolher um fornecedor para materializar a compra direta por meio de dispensa de licitação. Logo, considerando que a demanda pressupõe a escolha de um fornecedor, a escolha do Inciso IV do Art. 5 do Decreto Municipal 5.410/2024 torna-se imperiosa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82.886.425/0001-04	24/01/2024	ATIVA
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	252175468	26/01/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4E74.DCCA.4BC3.29AB	15/01/2024	13/07/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	230140235389320	24/01/2024	17/02/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	815/2024	24/01/2024	22/07/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	5661714/2024	24/01/2024	22/07/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024011109162699740198	24/01/2024	09/02/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 96 BLPSMAC e Fonte de Recurso: 1.500.0000.



IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 26 de janeiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E2E-CA69-BF39-876A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 29/01/2024 08:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8E2E-CA69-BF39-876A>

Proc. Administrativo 2- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 26/01/2024 às 08:46:07

Setores envolvidos:

PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Solicitação de Compra de Medicamentos

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_docx_01.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1		10	Und	Simeticona	R\$ 11,99	R\$ 15,63	R\$ 8,07	R\$ 514,08	Fármacia Farmãe 82.886.425/0001-04
2		15	Und	Bucopan	R\$ 16,90	R\$ 23,97	R\$ 19,66		
3		02	Und	Risperidona	R\$ 70,34	R\$ 70,34	R\$ 94,95		

Valor Total: R\$ 514,08

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em farmácia locais do município e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Thaina Eridiane Grossklaus, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Informo a correção do valor total, Farmacia Farmãe inscrita no CNPJ 82.886.425/0001-04 a qual tem o menor preço de mercado.

Mafra – SC, 25 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C117-F978-75E7-F0B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 26/01/2024 09:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C117-F978-75E7-F0B9>



FARMÁCIA MIORANZA LTDA
FELIPE SCHMIDT, 266 SALA 01
MAFRA/ SANTA CATARINA
82.886.425/0001-04
47 3642-0013

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA DE MAFRA-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SIMETICONA c/15 (genérico)	10	R\$ 11,99	111,90
BUSCOPAN c/20 (genérico)	15	R\$ 16,90	169,90 253,50
TOTAL			R\$ 281,80

OBSERVAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS.
VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO.

506,08

MAFRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 12/01/24 10:29

Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

82.886.425/0001-04

FARMÁCIA
MIORANZA LTDA.
RUA FELIPE SCHMIDT, 266
CENTRO - CEP 83300-178
MAFRA - SC



FARMÁCIA MIORANZA LTDA
FELIPE SCHMIDT, 266 SALA 01
MAFRA/ SANTA CATARINA
82.886.425/0001-04
47 3642-0013

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA DE MAFRA-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
RISPERIDON 1MG 30ML	1 02	R\$ 70,34	R\$ 70,34
TOTAL			R\$ 70,34

OBSERVAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS.

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO.

MAFRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

Novo

886 425/0001-01

FARMÁCIA MIORANZA LTDA

MAFRA - SANTA CATARINA

12/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 12/01/24 10:12

Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

Dados Bancários

Banco: BANRISUL - 041

Agência: 0243

Conta: 06000150.0-7

CNPJ: 84.683.481/0001-77

ORÇAMENTO DE PRODUTO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, CPF: 83.102.509/0001-72

Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
10	1000002666 - SIMETICONA EMS C/20 CPR 40MG GEN (SIMETICONA)	R\$ 15,63	R\$ 94,50
15	1000000070 - BUSCOPAN COMPOSTO C/20 CPR REV 10+250MG (ESCOPOLAMINA+ASSOCIACAO)	R\$ 23,97	R\$ 298,50
2	1000006213 - RISPERIDON 30ML SOL ORAL 1MG/ML (RISPERIDONA)	R\$ 70,34	R\$ 117,98
1	1000021513 - METILFENIDATO EURO C/60 CPR 10MG GEN (METILFENIDATO)	R\$ 64,34	R\$ 41,76
	Total		R\$ 552,74

550,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA-SC

Recebido em: 11 / 01 / 24 15
 Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
 Secretária de Gabinete
 Matrícula: 254833701

Observações:

1. Consulte a disponibilidade do produto.
2. Prazo de validade do orçamento:
 - a. Orçamento com melhor preço do dia, válido no mesmo dia;
 - b. Orçamento com desconto do laboratório em Programas de Benefícios em Medicamentos, válido no mesmo dia;
 - c. Após a validade, necessário solicitar novo orçamento.
3. Orçamento judicial:
 - a. Válido por 30 dias, mediante comprovação;
 - b. Fornecimento via judicial, obrigatória a apresentação do alvará e do extrato da subconta. Solicite ao seu advogado.
4. Valor lícuido: Valor da tarifa da TED ou DOC deve ser suportado pelo adquirente.

MAFRA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024


 Assinatura do Responsável



ORÇAMENTO PESSOA JURIDICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - ABRIGO

CPF/CNPJ: 15.470.555/0001-74

FORNECEDOR:

EMPRESA: SESI – Serviço Social da Indústria – Farmácia 536 – MAFRA/SC.

CNPJ Nº: 03.777.341/0106-33

Planilha Proposta Comercial

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE R\$	TOTAL R\$
01	10	SIMETICONA 40MG 20CPR - MEDLEY	R\$8,07	R\$80,70
02	15	BUSCOPAN COMPOSTO 20CPR	R\$19,66	R\$294,90
03	01	RISPERIDON 1MG SOL 60ML	R\$94,95	R\$94,95
04	01	RISPERIDONA EMS 1MG/ML GOTAS 30ML	R\$44,61	R\$44,61
VALOR TOTAL = R\$515,16				

Para que a aquisição aconteça Fornecedor e Cliente devem observar as regras abaixo:

- ✓ O valor informado neste orçamento terá validade de até (25 dias) após emissão do mesmo;
- ✓ O **Cliente** deve confirmar seu interesse diretamente ao Fornecedor.
- ✓ Caso o cliente venha adquirir o produto **através da prefeitura**, deverá ser informado no balcão da Farmácia. (A proposta em questão deve seguir outro procedimento para aquisição).
- ✓ A entrega do produto pode ser feita em até 5 dias úteis após confirmação do pedido.
- ✓ Em caso de produto acima de R\$ 1.000,00 (alto custo) ou grande volume, o mesmo deverá ser pago antecipadamente.

Validade da Proposta: 25 (Vinte cinco) dias.

Mafra - SC, 15 de JANEIRO de 2023

03 777 341/0106-33

SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA

RUA FELIPE SCHMIDT 1387
CENTRO CEP 89300-000
MAFRA SANTA CATARINA

Cristiane Ap. Vonk
Gestora Farmacêutica
FARMA SESI

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 15 / 01 / 24 ↓

Por: *Thaina Eridiane Grossklaus*

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

Assinatura e Carimbo do Gestor de Farmácia

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.886.425/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA MIORANZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FARMAE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.300-178	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIAMIORANZA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3642-0013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **14:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA MIORANZA LTDA
CNPJ: 82.886.425/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:36 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **4E74.DCCA.4BC3.29AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FARMACIA MIORANZA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.886.425/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140235389320**
Data de emissão: **21/08/2023 14:39:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/01/2024 14:07:34

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
815/2024	24/01/2024	22/07/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FARMACIA MIORANZA LTDA	82.886.425/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1495	FARMACIA/ DROGARIA/ PERFUMAR

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 266 Bairro: CENTRO I BAIXADA	Complemento: SALA 01 CEP: 89300-178

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240815N9785D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.886.425/0001-04
Razão Social: FARMACIA MIORANZA LTDA
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 244 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109162699740198

Informação obtida em 24/01/2024 14:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA MIORANZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.886.425/0001-04

Certidão n°: 5661714/2024

Expedição: 24/01/2024, às 14:10:26

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA MIORANZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.886.425/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 24/01/2024 às 14:38:49

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de Medicamentos através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

Apoio040177.pdf

Apoio040186.pdf

Apoio040190.pdf

cartao_cnpj_Farmae.pdf

cnd_estadual_Farmae.pdf

cnd_federal_Farmae.pdf

cnd_municipal_Farmae.pdf

cnd_trabalhista_Farmae.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_Farmae.pdf

Receitas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondlatsch	25/01/2024 08:39:18	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0948-4524-B2B1-0B78**



Prefeitura do Município de Matra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Matra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.matra.sc.gov.br, e-mail: administracao@matra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITE M	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1		10	Und	Simeicona	R\$ 11,99	R\$ 15,63	R\$ 8,07	R\$ 506,08	Fármacia Farmãe
2		15	Und	Bucopan	R\$ 16,90	R\$ 23,97	R\$ 19,66		
3		02	Und	Risperidona	R\$ 70,34	R\$ 70,34	R\$ 94,95		
Valor Total: R\$ 506,08									

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em farmácia locais do município e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Thaina Eridiane Grossklauss, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Matra – SC, 24 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação



FARMÁCIA MIORANZA LTDA
FELIPE SCHMIDT, 266 SALA 01
MAFRA/ SANTA CATARINA
82.886.425/0001-04
47 3642-0013

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA DE MAFRA-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SIMETICONA c/15 (genérico)	10	R\$ 11,99	111,90
BUSCOPAN c/20 (genérico)	15	R\$ 16,90	169,90 253,50
TOTAL			R\$ 281,80

OBSERVAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS.
VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO.

506,08

MAFRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 12/01/24 10:29

Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

82.886.425/0001-04

FARMÁCIA
MIORANZA LTDA.
RUA FELIPE SCHMIDT, 266
CENTRO - CEP 83300-178
MAFRA - SC



FARMÁCIA MIORANZA LTDA
FELIPE SCHMIDT, 266 SALA 01
MAFRA/ SANTA CATARINA
82.886.425/0001-04
47 3642-0013

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA DE MAFRA-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
RISPERIDON 1MG 30ML	1 02	R\$ 70,34	R\$ 70,34
TOTAL			R\$ 70,34

OBSERVAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS.

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO.

MAFRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

Novo

886 425/0001-04

FARMÁCIA MIORANZA LTDA

MAFRA - SANTA CATARINA

12/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 12/01/24 10:12

Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

Dados Bancários

Banco: BANRISUL - 041

Agência: 0243

Conta: 06000150.0-7

CNPJ: 84.683.481/0001-77

ORÇAMENTO DE PRODUTO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, CPF: 83.102.509/0001-72

Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
10	1000002666 - SIMETICONA EMS C/20 CPR 40MG GEN (SIMETICONA)	R\$ 15,63	R\$ 94,50
15	1000000070 - BUSCOPAN COMPOSTO C/20 CPR REV 10+250MG (ESCOPOLAMINA+ASSOCIACAO)	R\$ 23,97	R\$ 298,50
2	1000006213 - RISPERIDON 30ML SOL ORAL 1MG/ML (RISPERIDONA)	R\$ 70,34	R\$ 117,98
1	1000021513 - METILFENIDATO EURO C/60 CPR 10MG GEN (METILFENIDATO)	R\$ 64,34	R\$ 41,76
		Total	R\$ 552,74

550,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA-SC

Recebido em: 11 / 01 / 24 15
 Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
 Secretária de Gabinete
 Matrícula: 254833701

Observações:

1. Consulte a disponibilidade do produto.
2. Prazo de validade do orçamento:
 - a. Orçamento com melhor preço do dia, válido no mesmo dia;
 - b. Orçamento com desconto do laboratório em Programas de Benefícios em Medicamentos, válido no mesmo dia;
 - c. Após a validade, necessário solicitar novo orçamento.
3. Orçamento judicial:
 - a. Válido por 30 dias, mediante comprovação;
 - b. Fornecimento via judicial, obrigatória a apresentação do alvará e do extrato da subconta. Solicite ao seu advogado.
4. Valor Iíquido: Valor da tarifa da TED ou DOC deve ser suportado pelo adquirente.

MAFRA, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024


 Assinatura do Responsável



ORÇAMENTO PESSOA JURIDICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - ABRIGO

CPF/CNPJ: 15.470.555/0001-74

FORNECEDOR:

EMPRESA: SESI – Serviço Social da Indústria – Farmácia 536 – MAFRA/SC.

CNPJ Nº: 03.777.341/0106-33

Planilha Proposta Comercial

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE R\$	TOTAL R\$
01	10	SIMETICONA 40MG 20CPR - MEDLEY	R\$8,07	R\$80,70
02	15	BUSCOPAN COMPOSTO 20CPR	R\$19,66	R\$294,90
03	01	RISPERIDON 1MG SOL 60ML	R\$94,95	R\$94,95
04	01	RISPERIDONA EMS 1MG/ML GOTAS 30ML	R\$44,61	R\$44,61
VALOR TOTAL = R\$515,16				

Para que a aquisição aconteça Fornecedor e Cliente devem observar as regras abaixo:

- ✓ O valor informado neste orçamento terá validade de até (25 dias) após emissão do mesmo;
- ✓ O **Cliente** deve confirmar seu interesse diretamente ao Fornecedor.
- ✓ Caso o cliente venha adquirir o produto **através da prefeitura**, deverá ser informado no balcão da Farmácia. (A proposta em questão deve seguir outro procedimento para aquisição).
- ✓ A entrega do produto pode ser feita em até 5 dias úteis após confirmação do pedido.
- ✓ Em caso de produto acima de R\$ 1.000,00 (alto custo) ou grande volume, o mesmo deverá ser pago antecipadamente.

Validade da Proposta: 25 (Vinte cinco) dias.

Mafra - SC, 15 de JANEIRO de 2023

03 777 341/0106-33

SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA

RUA FELIPE SCHMIDT 1387
CENTRO CEP 89300-000
MAFRA SANTA CATARINA

Cristiane Ap. Vonk
Gestora Farmacêutica
FARMA SESI

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**

Recebido em: 15 / 01 / 24

Por: Thaina Eridiane Grossklaus

Thaina Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete
Matrícula: 254833701

Assinatura e Carimbo do Gestor de Farmácia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Abrigo Institucional					
Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias CPF: 061.672.659-76					
E-mail: as.mafra.compras@gmail.com			Telefone: (47) 9-8908-3344		
1.Objeto: Compra de Medicamentos					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa de tal solicitação de aquisição é para criança acolhida no abrigo institucional conforme receita, o medicamento mencionado não se encontra disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Und	Simeticona	Material	Consumo
2	15	Und	Buscopan	Material	Consumo
3	02	Und	Rispiridona	Material	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 506,08					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus					
OBSERVAÇÕES:					
Fonte de Recurso: 1.500.0000					
Dotação orçamentária: 96 BLPSMAC					

Mafra - SC, 24 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.886.425/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1991
NOME EMPRESARIAL FARMACIA MIORANZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FARMAE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.300-178	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIAMIORANZA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3642-0013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **14:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FARMACIA MIORANZA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.886.425/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140235389320**
Data de emissão: **21/08/2023 14:39:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA MIORANZA LTDA
CNPJ: 82.886.425/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:36 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **4E74.DCCA.4BC3.29AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
815/2024	24/01/2024	22/07/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FARMACIA MIORANZA LTDA	82.886.425/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1495	FARMACIA/ DROGARIA/ PERFUMAR

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 266 Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO I BAIXADA CEP: 89300-178

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240815N9785D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA MIORANZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.886.425/0001-04

Certidão n°: 5661714/2024

Expedição: 24/01/2024, às 14:10:26

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA MIORANZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.886.425/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.886.425/0001-04
Razão Social: FARMACIA MIORANZA LTDA
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 244 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109162699740198

Informação obtida em 24/01/2024 14:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 1- 323/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação

Data: 25/01/2024 às 13:58:05

Prezada, boa tarde.

Em análise a cotação da empresa Farmácia Farmae encontramos divergências quanto aos valores unitários e totais.

Como solução, pode-se corrigir o valor da proponente no valor global descrito no Mapa Comparativo de Preços, conforme tabela abaixo, e em observações descrever a correção e frisando ser o menor valor de mercado.

ORÇAMENTO FARMACIA FARMAE/MIORANZA			
MEDICAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIMETICONA	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
BUSCOPAN	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
RISPERIDON	2	R\$ 70,34	R\$ 140,68
TOTAL			R\$ 514,08

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 26/01/2024 às 08:46:07

—
Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_docx_01.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondlatsch	26/01/2024 09:18:54	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C117-F978-75E7-F0B9**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1		10	Und	Simeticona	R\$ 11,99	R\$ 15,63	R\$ 8,07	R\$ 514,08	Fármacia Farmãe 82.886.425/0001 -04
2		15	Und	Bucopan	R\$ 16,90	R\$ 23,97	R\$ 19,66		
3		02	Und	Risperidona	R\$ 70,34	R\$ 70,34	R\$ 94,95		

Valor Total: R\$ 514,08

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em farmácia locais do município e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Thaina Eridiane Grossklaus, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Informo a correção do valor total, Farmacia Farmãe inscrita no CNPJ 82.886.425/0001-04 a qual tem o menor preço de mercado.

Mafra – SC, 25 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 3- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 26/01/2024 às 10:02:34

—
Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_N_0012024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondlatsch	29/01/2024 08:18:18	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2AA-D71A-5353-7031**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Abrigo Institucional					
Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias CPF: 061.672.659-76					
E-mail: as.mafra.compras@gmail.com			Telefone: (47) 9-8908-3344		
1.Objeto: Compra de Aquisição de Medicamentos					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa de tal solicitação de aquisição é para criança acolhida no abrigo institucional conforme receita, o medicamento mencionado não se encontra disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Und	Simeticona	Material	Consumo
2	15	Und	Buscopan	Material	Consumo
3	02	Und	Rispiridona	Material	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 514,08					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus					
OBSERVAÇÕES:					
Fonte de Recurso: 1.500.0000					
Dotação orçamentária: 96 BLPSMAC					

Mafra - SC, 25 de Janeiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 4- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 26/01/2024 às 14:41:13

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 5- 323/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 26/01/2024 às 15:14:53

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS,
PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CMADU, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CA,
PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CDE, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CF,
PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 323/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 26/01/2024 às 15:28:54

Setores (CC):

PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG

Prezada, boa tarde.

Envio o Termo de Referência e a Justificativa de Dispensa de Licitação referente a aquisição de medicamentos para as crianças acolhidas no abrigo institucional, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima citados e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 II da Lei 14.133/2021, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Anexos:

4_Termo_de_Referencia.pdf

5_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondlatsch	29/01/2024 08:20:28	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E2E-CA69-BF39-876A**



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda e receituários médicos.

1.2. Descrição detalhada dos bens a serem adquiridos:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Simeticona	10	Und	R\$ 11,99	R\$ 119,90
02	Buscopam	15	Und	R\$ 16,90	R\$ 253,50
03	Risperidona	02	Und	R\$ 70,34	R\$ 140,68

1.3. Os medicamentos acima relacionados devem condizer ao que consta nos receituários médicos anexos, para retirada imediata.

1.4. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades as quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional.

2.2. As crianças apresentam receitas médicas de controle especial, necessitando do uso contínuo dos seguintes medicamentos:

- Risperidona 1mg/ml solução oral;
- Simeticona comprimido;
- Buscopam Composto comprimido.

2.3. Os medicamentos solicitados não fazem parte da lista de medicamentos preconizados na farmácia básica do Sistema Único de Saúde do município.

2.4. A aquisição dos medicamentos solicitados é fundamental para garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento integral da criança, assegurando-lhe condições de vida dignas e saudáveis.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para a necessidade de aquisição de medicamentos para atendimento das crianças acolhidas no abrigo institucional consiste em obter os medicamentos solicitados, que aprovacionaram às necessidades específicas das crianças de acordo com os receituários médicos. Os medicamentos devem ser adquiridos de fornecedores qualificados, que garantam a qualidade e a segurança do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser atendidos os critérios e exigências previstos no Edital e Contrato.

4.2. Os medicamentos devem estar em, no mínimo, metade da sua validade, quando no ato da retirada pela secretaria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser postos a retirada imediatamente, em quantidades estipuladas neste Termo de Referência, de uma única vez, após o recebimento da solicitação da Secretaria requisitante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da retirada realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.5. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

6.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Thaina Eridiane Grossklaus, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da retirada do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA em razão do valor, nos termos do art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos

9.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documento separado - Relatório de Cotação - emitido via fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Mafra/SC, 26 de Janeiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do(a) Secretaria requisitante.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa

deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 514,08**, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos, essencial para atender as crianças do abrigo institucional, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024** de 25 de janeiro de 2024, e no **Termo de Referência** anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a não ser identificadas outras alternativas que atendam a necessidade da Administração, pois a única solução é adquirir os medicamentos para as crianças.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Farmácia Farmãe, CNPJ 82.886.425/0001-04 apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA MIORANZA LTDA (Farmácia Farmãe)
CNPJ: 82.886.425/0001-04
ENDEREÇO: R FELIPE SCHMIDT, 266, SALA 01, CENTRO I BAIXADA, MAFRA SC, CEP 89.300-178
VALOR TOTAL: R\$ 514,08

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta ao fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de se escolher um fornecedor para materializar a compra direta por meio de dispensa de licitação. Logo, considerando que a demanda pressupõe a escolha de um fornecedor, a escolha do Inciso IV do Art. 5 do Decreto Municipal 5.410/2024 torna-se imperiosa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	82.886.425/0001-04	24/01/2024	ATIVA
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	252175468	26/01/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	4E74.DCCA.4BC3.29AB	15/01/2024	13/07/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	230140235389320	24/01/2024	17/02/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	815/2024	24/01/2024	22/07/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	5661714/2024	24/01/2024	22/07/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024011109162699740198	24/01/2024	09/02/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 96 BLPSMAC e Fonte de Recurso: 1.500.0000.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 26 de janeiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 7- 323/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 30/01/2024 às 08:21:27

Prezada, bom dia.

Solicito dotação orçamentária para a Dispensa de Licitação referente a aquisição de medicamentos para as crianças acolhidas no abrigo institucional, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Valor: R\$ 514,08.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 323/2024

De: CRISLEY V. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 30/01/2024 às 16:34:47

De acordo.

Segue para que seja informado a dotação orçamentária conforme solicitado.

Atenciosamente.

—

Crisley Maria Fuchs Valerio
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 9- 323/2024

De: CARLOS F. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 01/02/2024 às 08:43:53

Despesa 6 - Bloqueio 230457

—

Carlos Eduardo Ferreira

Secretaria de Fazenda e Planejamento

(47) 3641-4025

Proc. Administrativo 10- 323/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação - A/C Thainá G.

Data: 01/02/2024 às 09:12:13

Bom dia [* CARLOS EDUARDO FERREIRA - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH](#)

Por gentileza, encaminhar para a Secretaria requisitante da compra direta, para esta dar prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/02/2024 às 11:55:35

Senhor Secretário,

Solicitamos por meio deste, compra direta para Aquisição de medicamentos, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme documentação anexa e disponibilidade orçamentária registrados nos autos do processo.

Atenciosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	02/02/2024 10:38:08	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DCC1-1F68-2362-80D6**

Proc. Administrativo 12- 323/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/02/2024 às 11:58:47

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 323/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 01/02/2024 às 13:13:58

Segue para abertura de processo de compra direta.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 14- 323/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação

Data: 16/02/2024 às 11:35:36

Prezada [Thainá Eridiane Grossklaus - PMM-SASH-GE-AG](#)

Para finalizar a contratação direta, necessitamos que o vencedor apresente as declarações anexas preenchidas e assinadas.

Att,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Declaracoes_Contratacao_Direta.docx

Proc. Administrativo 15- 323/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 27/02/2024 às 16:11:01

Segue as declarações

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

Apoio041441.pdf

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Farmacia Mioranza LTDA, CNPJ: 82.886.425/0001-04 sediada na Rua Felipe Schmidt, N° 266 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Mafra/SC, 27 de fevereiro de 2024.

060.446.489-40 Renata Giretto Mioranza
Nome completo e cpf do representante legal da empresa.

ASSINATURA: _____

R. Mioranza

ANEXO II

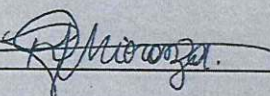
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Farmacia Mioranza LTDA, CNPJ: 82.886.425/0001-04 sediada na Rua Felipe Schmidt, N° 266 , declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Maha, 27 de 02 de 2024.

060.446.489-40 Renata Giotto Mioranza
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: 

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Proc. Administrativo 1- 502/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

Data: 06/02/2024 às 16:04:23

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega sera procedida de imediato, dispensa-se a analise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstante a dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos
OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 07/02/2024 às 10:56:21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: Farmácia Nathane Ltda

CNPJ: 82.886.425/0001-04

OBJETO: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_001_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	07/02/2024 14:02:36	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96FA-9E2D-1EF9-2147**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
COMPRA DIRETA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: Farmácia Nathane Ltda

CNPJ: 82.886.425/0001-04

OBJETO: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 25 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1- 502/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 502/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 07 de Fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 08/02/2024 às 10:40:00

Bom dia,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 8, pré-empenho 20/2024 de valor R\$ 514,08, com bloqueio: 230457

Referente a aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

—
—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_n_020_2024.pdf



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1453-3686-578	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 20/2024
Emissão: 08/02/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Despesa: 8 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.177 - Gestão e Aprimoramento do SUAS

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 1

Credor: 1789 - Farmácia Nathane Ltda

CPF/CNPJ: 82.886.425/0001-04

Endereço: Rua Felipe Schimidt, 266 - Centro

CEP: 89.300-000

Fone: 3642-0013

Cidade: Mafra - SC

E-mail: nathane@brturbo.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 206 - 2

C/C: 25002 - 3

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	unidade	102508 - Simeticona	11,99000	119,90
2	15,00000	unidade	102509 - Bucopan	16,90000	253,50
3	2,00000	unidade	101837 - Respiridon 1mg/ml 30 ml	70,34000	140,68

Valor deste pré-empenho: R\$ 514,08

Observação: Proc. Administrativo 323/2024/PMM-SASH-GE-AG - CD: 001/2024 - PA: 005/2024 - BLOQUEIO: 230457

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 4- 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 08/02/2024 às 11:46:45

Bom dia,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 6, pré-empenho 20/2024 de valor R\$ 514,08, com bloqueio: 230457

Referente a aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_n_20_2024.pdf



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1540-3466-551	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 20/2024
Emissão: 08/02/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 1

Credor: 1789 - Farmácia Nathane Ltda

CPF/CNPJ: 82.886.425/0001-04

Endereço: Rua Felipe Schimidt, 266 - Centro

CEP: 89.300-000

Fone: 3642-0013

Cidade: Mafra - SC

E-mail: nathane@brturbo.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 206 - 2

C/C: 25002 - 3

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	unidade	102508 - Simeticona	11,99000	119,90
2	15,00000	unidade	102509 - Bucopan	16,90000	253,50
3	2,00000	unidade	101837 - Respiridon 1mg/ml 30 ml	70,34000	140,68

Valor deste pré-empenho: R\$ 514,08

Observação: Proc. Administrativo 323/2024/PMM-SASH-GE-AG - CD: 001/2024 - PA: 005/2024 - BLOQUEIO: 230457

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 5- 502/2024

De: CARLOS F. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 08/02/2024 às 11:51:30

Segue empenhado.

—

Carlos Eduardo Ferreira

Secretaria de Fazenda e Planejamento

(47) 3641-4025

Anexos:

97.pdf



Nota de Empenho

Número: 97/2024
Emissão: 08/02/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 1	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 20/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência
Un. orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 8 - Assistência Social	Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subfunção: 122 - Administração Geral	Detalhamento: 2 - medicamentos
Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 514,08

Saldo atual: R\$ 0,00

Valor deste empenho: R\$ 514,08

Importa este empenho o valor de: quinhentos e quatorze reais e oito centavos

Favorecido

Credor: 1789 - Farmácia Nathane Ltda

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 266 - Centro

Cidade: Mafra - SC

CNPJ: 82.886.425/0001-04

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone: 3642-0013

CEP: 89.300-000

Agência: 206-2

C/C: 25002-3

Objeto Resumido

Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00	Un	102508	Simeticona	11,99000	119,90
2	15,00	Un	102509	Bucopan	16,90000	253,50
3	2,00	Un	101837	Respiridon 1mg/ml 30 ml	70,34000	140,68

Total dos itens: R\$ 514,08

Desconto: R\$ 0,00

Valor deste empenho: R\$ 514,08

Total de retenções indicadas a efetuar: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 514,08

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ___/___/___

Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ___/___/___

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

**Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra**

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC

CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 <http://www.mafra.sc.gov.br/>danikond@yahoo.com.br**Usuário:** Carlos Eduardo Ferreira**Chave de autenticação:** 1770-1866-414**Página**

2 / 2

Nota de Empenho

Continuação

Número: 97/2024
Emissão: 08/02/2024

Carlos Eduardo Ferreira

Proc. Administrativo 6- 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social

Data: 08/02/2024 às 13:30:34

Setores (CC):

PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SASH-CAS

Bom dia,

Prezados,

Encaminho em anexo o Documento de Pré-empenho e a Autorização de Fornecimento referente a aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_fornecimento_n_013_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	09/02/2024 15:19:18	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B44-CEC0-193F-1C44**



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1540-3466-551	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 20/2024
Emissão: 08/02/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 1

Credor: 1789 - Farmácia Nathane Ltda

CPF/CNPJ: 82.886.425/0001-04

Endereço: Rua Felipe Schimidt, 266 - Centro

CEP: 89.300-000

Fone: 3642-0013

Cidade: Mafra - SC

E-mail: nathane@brturbo.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 206 - 2

C/C: 25002 - 3

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	unidade	102508 - Simeticona	11,99000	119,90
2	15,00000	unidade	102509 - Bucopan	16,90000	253,50
3	2,00000	unidade	101837 - Respiridon 1mg/ml 30 ml	70,34000	140,68

Valor deste pré-empenho:

R\$ 514,08

Observação: Proc. Administrativo 323/2024/PMM-SASH-GE-AG - CD: 001/2024 - PA: 005/2024 - BLOQUEIO: 230457

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1104-9560-262	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 13/2024

Emissão: 08/02/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Complemento: Proc. Administrativo 323/2024/PMM-SASH-GE-AG - CD: 001/2024 - PA: 005/2024 - BLOQUEIO: 230457 - PRE-EMPENHO: 020/2024 - EMPENHO: 097/2024

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento:

Função: 8 - Assistência Social

Detalhamento:

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Pré-empenho: 20/2024

Empenho: 97/2024

Compra direta: 1

Fornecedor: 1789 - Farmácia Nathane Ltda

CPF/CNPJ: 82.886.425/0001-04

Nome Fantasia: Farmais

CEP: 89.300-000

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 266 - Centro

Cidade: Mafra - SC

E-mail: nathane@brturbo.com.br

Fone: 3642-0013

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 206 - 2

C/C: 25002 - 3

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: Retirada no Local

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10,00000	unidade	102508 - Simeticona	11,99000	119,90
2	15,00000	unidade	102509 - Bucopan	16,90000	253,50
3	2,00000	unidade	101837 - Respiridon 1mg/ml 30 ml	70,34000	140,68

Valor desta autorização: R\$ 514,08

1) Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 15.470.555/0001-74.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 7- 502/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 09/02/2024 às 15:09:07

Através deste solicito o pagamento da Autorizações de Fornecimento nº 20/2024, para a retirada do medicamento.

Dados para o depósito Ag nº 206 Conta nº 25002-3

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	09/02/2024 15:20:11	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AB1-E4AA-80B1-FC9C**

Proc. Administrativo 8- 502/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 09/02/2024 às 15:57:57

Segue anexo NF N° 000.003.362, referente o pagamento já realizado

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:


fundo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	16/02/2024 16:11:28	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BEC-257F-86FE-E0B1**

Recebemos de FARMACIA MIORANZA LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado	NF-e No. 000.003.362 SÉRIE 001
Identificação e Assinatura do Recebedor:	

Identificação do Emitente FARMACIA MIORANZA LTDA R FELIPE SCHMIDT, 266 CENTRO I BAIXADA MAFRA 89300178 4796821615 SC	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000.003.362 SÉRIE 001 FL 1/1		Chave de Acesso: 4224 0282 8864 2500 0104 5500 1000 0033 6210 0097 1260
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza da Operação: OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE	Protocolo de autorização de uso: 342240036478647 09/02/2024 15:48:42	
Inscrição Estadual: 252175468	Insc. Estadual do Sust. Tributário:	CNPJ: 82886425000104

Destinatário/Remetente:				
Nome/Razão Social: FUNDO M DE ASS.SOCIAL ESTADO DE SANTA CA	CNPJ/CPF: 15470555000174	Data da Emissão: 09/02/2024		
Endereço: BENEMERITO PEDRO KUSS, 0 SEM N	Bairro/Distrito: CENTRO	CEP: 89300000	Data da Entrada / Saída: 09/02/2024	
Município: MAFRA	Fone/Fax: 4736437181	UF: SC	Inscrição Estadual:	Hora da Saída: 15:48:52

Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor	Fatura No.	Vencimento	Valor
001	09/02/2024	514,08									

Base de Cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de Cálculo ICMS Substituição: 0,00	Valor do ICMS Substituição: 0,00	Valor Total dos Produtos: 530,13	
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 16,05	Outras Desp. Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 514,08

Transportador/Volume Transportados:					
Razão Social:	Frete por conta:	Código ANTT:	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:

Cód.Prod.	Descrição dos Produtos e Serviços	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quantidad	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
30659	SIMETICONA 125MG 15CP BIOLAB	30049099	0102	5949	UN	10,00	11,99	0,00	119,90	0,00	0,00		0,00	
11412	NEOCOPAN 20CP	30044990	0102	5949	UN	15,00	17,97	16,05	269,55	0,00	0,00		0,00	
31523	RISPERIDON 1 MG 30ML	33030010	0102	5949	UN	2,00	70,34	0,00	140,68	0,00	0,00		0,00	

Cálculo do ISSQN:				v1.1
Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços:	Base de Cálculo do ISSQN:	Valor do ISSQN:	

Dados Adicionais:	
Informações Complementares: MD5: 0c1891d833e8f6059c54993a594d1749 DAV: 0000031645; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006). NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ISS E IPI; ;(Data, Mod, Serie) NF: Numero Nota Fiscal: (09/02/2024, 65, 1) NF: 24195	

Proc. Administrativo 9- 502/2024

De: CARLOS F. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SFP-DEO-TES - Tesouraria

Data: 01/03/2024 às 09:44:03

Anexar o comprovante, por gentileza.

—

Carlos Eduardo Ferreira

Secretaria de Fazenda e Planejamento

(47) 3641-4025

Proc. Administrativo (Nota interna 01/03/2024 10:57) 502/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: -

Data: 01/03/2024 às 10:57:52

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_Contratacao_Direta_001_2024_SMASH.pdf

Publicacao_PNCP_Autorizacao_de_Fornecimento_Contratacao_Direta_001_2024_SMASH.pdf

Publicacao_PNCP_Contratacao_Direta__001_2024_SMASH.pdf

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, COMPRA DIRETA Nº 001/2024

Publicação Nº 5667777

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 005/2024, Compra Direta nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: Farmácia Nathane Ltda

82.886.425/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 25 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos).

DESPACHO FINAL: DDe acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1-502/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 502/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 07 de Fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, COMPRA DIRETA Nº 002/2024

Publicação Nº 5667791

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 007/2024, Compra Direta nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: Laboratório Anaclin

81.142.994/0001-82

Objeto: Aquisição de exames para criança acolhida no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 002/2024 de 25 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 651,50 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1-549/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 549/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 07 de Fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, COMPRA DIRETA Nº 002/2024

Publicação Nº 5667796

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 008/2024, Compra Direta nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: RINIVE INSPECOES VEICULARES LTDA

30.302.994/0001-61

Objeto: Contratação de serviço de vistoria veicular, semestral ano 2024, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Mafra/SC, com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Termo de Referência de 29 de janeiro de 2024, de onde se extrai "A solicitação se faz necessária para a liberação de documentação veicular obrigatória e enquadramento às exigências do DETRAN, conforme Resolução nº 466/2013, a qual tem por finalidade fazer a verificação das características físicas

Contrato nº 13/2024

Última atualização 16/02/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA **Unidade executora:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 **Data de assinatura:** 08/02/2024 **Vigência:** de 08/02/2024 a 31/05/2024

Id contrato PNCP: 15470555000174-2-000002/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda. **Id contratação PNCP:** [15470555000174-1-000002/2024](#)

Objeto:

Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 514,08

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: Farmácia Nathane Ltda **CNPJ/CPF:** 82.886.425/0001-04 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	16/02/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 16/02/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA **Unidade compradora:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000002/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de medicamentos para crianças acolhidas no abrigo institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos dos mesmos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 514,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 514,08

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Simeticona	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90	🔍
2	Bucopan	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50	🔍
3	Respiridon 1mg/ml 30 ml	2	R\$ 70,34	R\$ 140,68	🔍

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

